

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SUPERINTENDÊNCIA LGBTI+ E ATENDIMENTO DIRETO NOS CENTROS DE CIDADANIA LGBTI+ E DISQUE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

AVISO n.º 02

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais, regido pelo Edital n. 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 01 de dezembro de 2025, torna pública o presente AVISO, que ratifica orientações e consolida entendimentos gerais acerca do processo seletivo.

1. Acolhimento de pessoas trans

Reafirmamos o compromisso do Programa RIO SEM LGBTIFOBIA com o respeito, a dignidade e o acolhimento de todas as pessoas candidatas, incluindo pessoas trans e travestis. Para a gestão do Programa Rio sem LGBTIfobia e para a UERJ é de extrema importância contarmos com pessoas trans atuando no Programa. Embora o marco jurídico vigente não admita a reserva de vagas específicas para pessoas trans, todas as candidaturas serão igualmente recebidas e tratadas com respeito e sua trajetória valorizada, com especial cuidado para situações de aparente divergência registral com relação ao gênero ou o nome. Caso deseje e a sua situação não esteja registrada nos campos do Prossim ou na documentação apresentada, a pessoa candidata pode declarar a existência de retificação do seu nome civil, informar seu nome social e indicar os nomes de tratamento pelos quais prefere ser chamada nas comunicações do processo seletivo, encaminhando essa informação para o email selecao.riosemlgbtobia@uerj.br.

2. Acúmulo de vínculos/cargos

De acordo com a Lei Estadual 6901/2014, art. 7, nas contratações regidas por este edital é VEDADA a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções no âmbito municipal, estadual, da União e das suas respectivas autarquias e fundações, assim como de empresas públicas, sociedades de economia mista e de suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público. Portanto, será exigida a assinatura de declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal, observada a compatibilidade de horários e o teto remuneratório.

2.1 Excepcionalidades serão somente admitidas nas hipóteses expressamente previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República, desde que haja compatibilidade de horários, quais sejam:

a) dois cargos de professor;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025
AVISO n.º 02

b) um cargo remunerado de magistério com outro de qualquer natureza (Emenda Constitucional n.º 138, de 19/12/2025).

c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

2.2 Especificamente com relação às funções nos equipamentos do Programa Rio Sem LGBTI+, a acumulação do vínculo decorrente deste Processo Seletivo com outro cargo, emprego ou função pública, somente será possível quando caracterizada hipótese de acumulação de um cargo de professor(a) ou de um cargo privativo de saúde com profissões regulamentadas, nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição da República, sempre condicionada à compatibilidade de horários, respeito ao teto remuneratório previsto no art. 37, XI da Constituição da República, e ao atendimento integral das demais exigências legais. Portanto, para situações em que a candidatura selecionada possua formação, habilitação e exercício profissional comprovado em áreas distintas (por exemplo, Serviço Social e Psicologia), a possibilidade de acúmulo será analisada caso a caso, sempre condicionada à compatibilidade de horários e à documentação pertinente e às permissões legais aplicáveis.

2.3 Permanece vedada a manutenção simultânea de mais de 2 (dois) cargos, empregos e funções no âmbito municipal, estadual, da União e das suas respectivas autarquias e fundações, assim como de empresas públicas, sociedades de economia mista e de suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, ainda que cada par de vínculos, considerado isoladamente, se enquadre em hipóteses legais de acumulação.

2.4 No caso de o(a) contratado(a) vir a assumir mandato em cargo eletivo, ficam vedadas a acumulação de vínculos e qualquer forma de percepção simultânea de remuneração decorrente deste processo seletivo com as vantagens do referido mandato, ressalvadas as hipóteses de acumulação remunerada previstas no art. 87 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, em especial nos casos de vereador e juiz de paz, quando houver compatibilidade de horários. O(a) beneficiário(a) deverá comunicar formalmente à instituição contratante a investidura no cargo político em até 30 (trinta) dias corridos, contados da posse. Nessa hipótese, o vínculo decorrente deste edital será suspenso ou encerrado, conforme a natureza do contrato e a legislação vigente, resguardados os direitos e deveres previstos nas normas aplicáveis.

3. Interstício para nova contratação (prazo mínimo de 12 meses/1 ano)

Com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos termos do inciso III do art. 9º da Lei Estadual n. 6.901/2014, ainda que a pessoa candidata seja classificada por meio deste processo seletivo simplificado, não será possível efetivar a contratação se ela tiver sido contratada pela Administração Pública direta ou indireta do Estado do Rio de Janeiro, há menos de 12 (doze) meses do encerramento do contrato anterior (interstício mínimo de 1 ano).

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025
AVISO n.º 02

4. Inscrições duplicadas/reiteradas

Conforme o Edital e a Errata n.º 02, é vedada a inscrição em mais de uma vaga (uma única função em uma única localidade) durante todo o período de inscrições. O sistema PROSSIM pode admitir inscrições para vagas distintas, porém, em caso de duplicidade ou pluralidade de inscrições, será considerada válida para todos os fins somente a última inscrição efetuada pelo(a) candidato(a) dentro do prazo do Edital (inicial e prorrogação). Além disso, para a mesma vaga, o sistema bloqueia novas tentativas de inscrição ou edições. As citadas vedações aplicam-se igualmente no caso de vagas que tiveram seu período de inscrições prorrogado (listados abaixo, no **Item 5** deste Aviso), sem exceções.

5. Inscrição prorrogada para vagas determinadas

Para conhecimento de todas as pessoas interessadas, considerando a existência de vagas que, até o encerramento programado das inscrições, em 12/12/2026, não registraram o número mínimo de 4 (quatro) candidaturas, reiteramos a prorrogação do período de inscrições no sistema PROSSIM **até às 14h do dia 21/01/2026, apenas para as seguintes vagas:**

Código	Função	Localidade
2025.270	ADVOGADO(A)	AGULHAS NEGRAS - QUATIS
2025.295	ADVOGADO(A)	BAIXADA III - NOVA IGUAÇU
2025.287	ADVOGADO(A)	BAIXADA II - JAPERI
2025.303	ADVOGADO(A)	BAIXADA IV - QUEIMADOS
2025.278	ADVOGADO(A)	BAIXADA I - DUQUE DE CAXIAS
2025.328	ADVOGADO(A)	CAPITAL II - SANTA CRUZ
2025.311	ADVOGADO(A)	BAIXADA LITORÂNEA - ARRAIAL DO CABO
2025.345	ADVOGADO(A)	CENTRO-SUL - MIGUEL PEREIRA
2025.353	ADVOGADO(A)	COSTA-VERDE - PARATY
2025.386	ADVOGADO(A)	MÉDIO PARAÍBA - VOLTA REDONDA
2025.378	ADVOGADO(A)	METROPOLITANA III - TANGUÁ
2025.370	ADVOGADO(A)	METROPOLITANA II - MARICÁ
2025.402	ADVOGADO(A)	NORTE FLUMINENSE - CAMPOS DOS GOYTACAZES
2025.411	ADVOGADO(A)	SERRANA I - NOVA FRIBURGO
2025.271	AGENTE TERRITORIAL	AGULHAS NEGRAS - QUATIS
2025.279	AGENTE TERRITORIAL	BAIXADA I - DUQUE DE CAXIAS
2025.304	AGENTE TERRITORIAL	BAIXADA IV - QUEIMADOS
2025.312	AGENTE TERRITORIAL	BAIXADA LITORÂNEA - ARRAIAL DO CABO
2025.346	AGENTE TERRITORIAL	CENTRO-SUL - MIGUEL PEREIRA
2025.354	AGENTE TERRITORIAL	COSTA VERDE - PARATY
2025.387	AGENTE TERRITORIAL	MÉDIO PARAÍBA - VOLTA REDONDA
2025.379	AGENTE TERRITORIAL	METROPOLITANA III - TANGUÁ
2025.371	AGENTE TERRITORIAL	METROPOLITANA II - MARICÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025
AVISO n.º 02

2025.395	AGENTE TERRITORIAL	NOROESTE FLUMINENSE - MIRACEMA
2025.450	AGENTE TERRITORIAL	POLO DE CIDADANIA BAIXADA - BELFORD ROXO
2025.430	AGENTE TERRITORIAL	SERRANA III - TRÊS RIOS
2025.421	AGENTE TERRITORIAL	SERRANA II - PETRÓPOLIS
2025.412	AGENTE TERRITORIAL	SERRANA I - NOVA FRIBURGO
2025.272	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A)	AGULHAS NEGRAS - QUATIS
2025.280	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A)	BAIXADA I - DUQUE DE CAXIAS
2025.297	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A)	BAIXADA III - NOVA IGUACU
2025.289	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A)	BAIXADA II - JAPERI
2025.363	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A)	METROPOLITANA I - NITEROI
2025.305	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A)	BAIXADA IV - QUEIMADOS
2025.313	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A)	BAIXADA LITORÂNEA - ARRAIAL DO CABO
2025.347	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A)	CENTRO-SUL - MIGUEL PEREIRA
2025.355	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A)	COSTA VERDE - PARATY
2025.388	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A)	MÉDIO PARAÍBA - VOLTA REDONDA
2025.380	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A)	METROPOLITANA III - TANGUÁ
2025.396	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A)	NOROESTE FLUMINENSE - MIRACEMA
2025.431	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A)	SERRANA III - TRÊS RIOS
2025.422	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A)	SERRANA II - PETRÓPOLIS
2025.321	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A)	CAPITAL I - CENTRAL DO BRASIL
2025.413	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A)	SERRANA I - NOVA FRIBURGO
2025.439	ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)-ADMINISTRATIVO(A)	VALE DO PARAÍBA - BARRA DO PIRÁ
2025.273	ASSISTENTE SOCIAL	AGULHAS NEGRAS - QUATIS
2025.290	ASSISTENTE SOCIAL	BAIXADA II - JAPERI
2025.306	ASSISTENTE SOCIAL	BAIXADA IV - QUEIMADOS
2025.348	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO-SUL - MIGUEL PEREIRA
2025.356	ASSISTENTE SOCIAL	COSTA VERDE - PARATY
2025.414	ASSISTENTE SOCIAL	SERRANA I - NOVA FRIBURGO
2025.274	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	AGULHAS NEGRAS - QUATIS
2025.282	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	BAIXADA I - DUQUE DE CAXIAS
2025.291	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	BAIXADA II - JAPERI
2025.315	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	BAIXADA LITORÂNEA - ARRAIAL DO CABO
2025.307	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	BAIXADA IV - QUEIMADOS
2025.332	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	CAPITAL II - SANTA CRUZ
2025.349	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	CENTRO-SUL - MIGUEL PEREIRA
2025.357	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	COSTA VERDE - PARATY
2025.390	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	MÉDIO PARAÍBA - VOLTA REDONDA
2025.382	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	METROPOLITANA III - TANGUÁ
2025.374	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	METROPOLITANA II - MARICÁ
2025.398	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	NOROESTE FLUMINENSE - MIRACEMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025
AVISO n.º 02

2025.406	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	NORTE FLUMINENSE CAMPOS DOS GOYTACAZES
2025.424	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	SERRANA II - PETRÓPOLIS
2025.415	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	SERRANA I - NOVA FRIBURGO
2025.441	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)	VALE DO PARAÍBA - BARRA DO PIRAI
2025.275	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	AGULHAS NEGRAS - QUATIS
2025.300	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	BAIXADA III - NOVA IGUACU
2025.292	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	BAIXADA II - JAPERI
2025.308	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	BAIXADA IV - QUEIMADOS
2025.283	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	BAIXADA I - DUQUE DE CAXIAS
2025.316	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	BAIXADA LITORÂNEA - ARRAIAL DO CABO
2025.342	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	CAPITAL III - MADUREIRA
2025.333	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	CAPITAL II - SANTA CRUZ
2025.324	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	CAPITAL I - CENTRAL DO BRASIL
2025.350	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	CENTRO-SUL - MIGUEL PEREIRA
2025.358	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	COSTA VERDE - PARATY
2025.391	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	MÉDIO PARAÍBA - VOLTA REDONDA
2025.383	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	METROPOLITANA III - TANGUÁ
2025.375	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	METROPOLITANA II - MARICÁ
2025.366	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	METROPOLITANA I - NITERÓI
2025.399	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	NOROESTE FLUMINENSE - MIRACEMA
2025.407	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	NORTE FLUMINENSE - CAMPOS DOS GOYTACAZES
2025.434	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	SERRANA III - TRÊS RIOS
2025.425	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	SERRANA II - PETRÓPOLIS
2025.416	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	SERRANA I - NOVA FRIBURGO
2025.442	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	VALE DO PARAÍBA - BARRA DO PIRAI
2025.309	PSICÓLOGO(A)	BAIXADA IV - QUEIMADOS
2025.359	PSICÓLOGO(A)	COSTA VERDE - PARATY
2025.277	SEGURANÇA DIURNO	AGULHAS NEGRAS - QUATIS
2025.285	SEGURANÇA DIURNO	BAIXADA I - DUQUE DE CAXIAS
2025.302	SEGURANÇA DIURNO	BAIXADA III - NOVA IGUACU
2025.294	SEGURANÇA DIURNO	BAIXADA II - JAPERI
2025.310	SEGURANÇA DIURNO	BAIXADA IV - QUEIMADOS
2025.318	SEGURANÇA DIURNO	BAIXADA LITORÂNEA - ARRAIAL DO CABO
2025.344	SEGURANÇA DIURNO	CAPITAL III - MADUREIRA
2025.335	SEGURANÇA DIURNO	CAPITAL II - SANTA CRUZ
2025.352	SEGURANÇA DIURNO	CENTRO-SUL - MIGUEL PEREIRA
2025.360	SEGURANÇA DIURNO	COSTA VERDE - PARATY
2025.393	SEGURANÇA DIURNO	MÉDIO PARAÍBA - VOLTA REDONDA
2025.385	SEGURANÇA DIURNO	METROPOLITANA III - TANGUÁ
2025.377	SEGURANÇA DIURNO	METROPOLITANA II - MARICÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025
AVISO n.º 02

2025.401	SEGURANÇA DIURNO	NOROESTE FLUMINENSE - MIRACEMA
2025.409	SEGURANÇA DIURNO	NORTE FLUMINENSE - CAMPOS DOS GOYTACAZES
2025.436	SEGURANÇA DIURNO	SERRANA III - TRÊS RIOS
2025.427	SEGURANÇA DIURNO	SERRANA II - PETRÓPOLIS
2025.418	SEGURANÇA DIURNO	SERRANA I NOVA FRIBURGO
2025.444	SEGURANÇA DIURNO	VALE DO PARAÍBA - BARRA DO PIRAÍ
2.025.326	SEGURANÇA DIURNO	CAPITAL I - CENTRAL DO BRASIL
2.025.368	SEGURANÇA DIURNO	METROPOLITANA I - NITEROI
2.025.286	SEGURANÇA DIURNO	BAIXADA I - DUQUE DE CAXIAS
2025.336	SEGURANÇA NOTURNO	CAPITAL II - SANTA CRUZ
2.025.327	SEGURANÇA NOTURNO	CAPITAL I - CENTRAL DO BRASIL
2025.369	SEGURANÇA NOTURNO	METROPOLITANA I - NITEROI
2025.507	SEGURANÇA NOTURNO	SERRANA III - TRÊS RIOS
2.025.449	TELEATENDENTE NOTURNO	DISQUE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2026.

Horacio Federico Sívori
Coordenador Acadêmico-Administrativo do Núcleo Gestor UERJ
Programa Rio Sem LGBTIfobia